



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**  
Rua São Luís nº 77 - Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 - Porto Alegre (RS)

**CHECK LIST**

**Do Registro Entidade de Classe – Resolução do Confea nº 1.070/2015**

Art. 15. Para obter o registro, a entidade de classe de profissionais deverá encaminhar ao Crea requerimento instruído com original ou cópia autenticada ou atestada por funcionário do Crea dos seguintes documentos:

( ) Ofício de encaminhamento requerendo o registro com a formalização explícita de representação no plenário do CREA-RS;

( ) I – ata da reunião de fundação registrada em cartório;

( ) II – ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;

( ) III – estatuto da entidade e alterações vigentes registrados em cartório, contemplando:

a) objetivo relacionado às atividades das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

b) indicação expressa de seu âmbito de atuação, no mínimo municipal e no máximo estadual, com sede na circunscrição do Crea onde pretenda efetuar o seu registro;

c) quadro de associados efetivos composto exclusivamente por pessoas físicas que sejam profissionais do Sistema Confea/Crea.

( ) IV – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Receita Federal;

( ) V – prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei;

( ) VI – Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

( ) VII – Informação à Previdência Social – GFIP;

( ) VIII – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando possuir quadro de funcionários;

( ) IX – relação de associados comprovadamente efetivos, com registro ou visto na circunscrição do Regional, especificando nome, título profissional, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e número de registro nacional no Sistema Confea/Crea de no mínimo trinta ou sessenta profissionais, conforme o caso, que estejam adimplentes com suas anuidades junto ao Crea; e

( ) X – comprovantes de efetivo funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às NAEC – Núcleo de Apoio às Entidades de Classe



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**  
Rua São Luís nº 77 - Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 - Porto Alegre (RS)

profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea durante os últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores ao ano do requerimento, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3 (três) atividades por ano, conforme se segue:

a) demonstrativos de execução de atividades voltadas para a valorização e o exercício profissional ou para assuntos inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, tais como:

1. realização de cursos, treinamentos, palestras, seminários e workshops;
2. participação da entidade em eventos de cunho técnico-cultural e em Conselhos ou Comissões Municipais, Regionais ou Estaduais; ou
3. parcerias ou reuniões com outros órgãos públicos, entidades do terceiro setor, entidades privadas e entidades similares.

b) informativos, boletins, jornais, revistas ou publicações da entidade.

**COMPROVANTES DO EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES DE CLASSE  
CONFORME A RESOLUÇÃO N. 1070/2015**

**1 – Realização** de cursos, treinamentos, palestras, seminários e workshops:

Neste item a Entidade de Classe é a realizadora, é aquela que está promovendo a atividade.

- a) **Convite** – Título/Tema/Assunto, data, local/link, nome/sigla da Entidade realizadora
- b) **Materiais de divulgação** – Título/Tema/Assunto, data, local/link, nome/sigla da Entidade realizadora.
- c) **Programação** – Título/Tema/Assunto, data, local/link, nome/sigla da Entidade realizadora.
- d) **Certificação/declaração** – Título/Tema/Assunto, data, local/link, nome/sigla da Entidade realizadora.
- e) **Fotos** – deve estar visível Título/Tema/Assunto, data, local/link, nome/sigla da Entidade realizadora.

**2 – Participação** da entidade em eventos de cunho técnico-cultural e em Conselhos ou Comissões Municipais, Regionais ou Estaduais:

Neste item a Entidade de Classe é a que participa, é convidada, convocada a participar da atividade.

- a) **Convocação oficial** – o nome do representante e/ou nome da entidade deve estar presente na convocação e a data.
- b) **Ata, súmula** – o nome do representante e/ou nome da entidade deve estar presente na ata/súmula e a data.
- c) **Certificação/declaração** – o nome do representante e/ou nome da entidade deve estar presente na certificação/declaração e a data.
- d) **Fotos** – deve estar visível Título/Tema/Assunto, data, local/link, nome/sigla da Entidade.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**  
Rua São Luís nº 77 - Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 - Porto Alegre (RS)

**3 – Parcerias e reuniões** com outros órgãos públicos, entidades do terceiro setor, entidades privadas e entidades similares.

- a) Convocação oficial** – o nome do representante e/ou nome da entidade deve estar presente na convocação e a data
- b) Ata, súmula** – o nome do representante e/ou nome da entidade deve estar presente na ata/súmula e a data.
- c) Certificação/declaração** – o nome do representante e/ou nome da entidade deve estar presente na certificação/declaração e a data.
- d) Termos e/ou Convênios de cooperação/colaboração** - o nome do representante e/ou nome da entidade deve estar no termo e/ou convênio de cooperação/colaboração.
- e) Fotos** – deve estar visível Título/Tema/Assunto, data, local/link, nome/sigla da Entidade.

**4 – Publicação/Divulgação** informativos, boletins, jornais, revistas ou publicações da entidade. Neste item a Entidade deve destacar a matéria, o nome/sigla, a data e o veículo da divulgação.